
LEI Nº 2692/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Institui no Município de Parelhas, a
“Semana do Orgulho LGBTQIA+”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto do Legislativo Nº 023/2022 de autoria da Vereadora *Evaneide Araújo de Souza Mendonça*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Parelhas/RN, a “Semana do Orgulho LGBTQIA+”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho.

Art. 2º “A Semana do Orgulho LGBTQIA+” tem por objetivo estimular a discussão e o aprofundamento de temas ligados ao combate à intolerância, ao preconceito, e aos crimes de ódio motivados por LGBTfobia no Município de Parelhas/RN, através da realização de debates, seminários e palestras, visando estimular a participação ativa da população na discussão e contribuir para uma sociedade mais equânime e humana.

Art. 3º A programação da “Semana do Orgulho LGBTQIA+” será organizada pelo conjunto de entidades representativas deste movimento e de outras entidades para eventos, palestras e outras atividades sobre o tema que julgarem pertinentes, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos competentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Prefeito em Exercício